

MISSÃO SAL DA TERRA PAMPULHA E UAPSF SETOR SUL

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2012 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2012

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 01/2012, que deverá se firmar até 31.12.13, entre a MISSÃO SAL DA TERRA e JEMÁRIA SOUSA MOURA, para fins de garantia da continuidade da locação do imóvel objeto de contratação, para pronto atendimento de demanda junto a UAPSF Gravatás. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Terceira, item 3.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo para pronto atendimento de demanda junto a UAPSF Gravatás, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquela Unidade. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade e localização. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a locação em apreço seja válida já a partir de 01/01/2014. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2013.

Ricardo Borges
Coordenador Administrativo – Setor Sul